

**5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE SERVIÇO**, SI FAZEM A CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS CLASSE II (LIXO ORGÂNICO) PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**CONTRATANTE:** CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Srº **Gabriel de Araújo costa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53 e, o Srº Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.097.167-51, residente à Rua João Morais, Itapebussu.

**CONTRATADA:** A LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.567.650/0001-74 com sede na Rua Halley, nº 321, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32.242-270 TEL (31) 3333-2969, representada por **MARCOS LEANDRO GUALBERTO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Belo Horizonte, portador da carteira de identidade n. 10478081, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF 057.274.016-66, residente e domiciliado na Rua Elizeu de Lana Carneiro, n. 250, apto. 201, bairro Jatobá, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30692-655, e Sr. **FELIPE LUZ DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Stella Hanriot, nº 253, apto 702, Bairro Burity, Belo Horizonte/MG CEP nº 30.575-120 inscrito no CPF sob o nº 110.396.016-42, e.

Resolvem celebrar o 5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE SERVIÇO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Refere-se o presente a 5ª Prorrogação em caráter excepcional da vigência do contrato de prestação de serviços de Coleta, de Resíduos Sólidos Urbanos e Comerciais **Classe II (Lixo Orgânico)**, para atendimento à limpeza pública no Município de Guarapari, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e Aplicação de Reajuste ao Contrato nº 033/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 301385/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de **07/11/2024 a 07/05/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1 - RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato entre a CODEG e o Município de Guarapari, Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28

CONTRATO 033/2019

Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras serviços e manutenção de limpeza Urbana, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros P.J (319) **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 Obras, serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1** - Fica concedido o reajuste contratual de 4,528060% referente ao IGP-M ACUMULADO nos últimos 12 (doze) meses.

**4.2** - A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total **R\$ 5.206.194,10 (cinco milhões duzentos e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos) referente a 6 (seis) meses de Prorrogação.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 033/2019 PROCESSO CODEG 300639/2019, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente Termo Excepcional de Prorrogação será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justas e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Guarapari (ES), 05 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gabriel de Araújo Costa  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
Leonardo Pinheiro Souza  
Diretor Operacional

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**

\_\_\_\_\_  
**LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
**CONTRATADA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte até o transbordo do Município de Guarapari (ES), conforme Projeto Básico, e demais condições estabelecidas em Edital.				
PRAZO	180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II – A</b>				
<b>1.1</b>	Coleta, transporte e destinação até o Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar (residencial e comercial) – Classe II – A	Ton	20000	R\$ 233,91	R\$ 4.678.200,00
<b>1.2</b>	Caminhão basculante 10/12 m <sup>3</sup> (truck) * H.E. E	Hora	1600	R\$ 152,77	R\$ 244.432,00
<b>1.3</b>	Caminhão Poli guincho duplo - * H.E. E	Hora	1800	R\$ 149,31	R\$ 268.758,00
<b>1.4</b>	Caixa Estacionaria 5.0 m <sup>3</sup> (entulho) Aluguel mensal	Unidade / 6 meses	90	R\$ 164,49	R\$ 14.804,10
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.206.194,10</b>	

**R\$ 5.206.194,10 (cinco milhões duzentos e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos)**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: <b>301385/2024/2024</b>	
CONTRATO Nº: <b>033/2019</b>	
CONTRATADO: <b>LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S/A.</b>	
VALOR DO CONTRATO <b>R\$ 5.206.194,10 (cinco milhões duzentos e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos)</b>	
VIGÊNCIA:	<b>07/11/2024 a 07/05/2025</b>
OBJETO:	5ª PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>COLETA E TRANSPORTE ATÉ O TRANSBORDO</b> DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI (ES)
<b>Designação de Novo Fiscal do Contrato</b>	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA** como Gestor e o servidor **CRISPIN DA SILVA LIMA** como Fiscal do Contrato nº **033/2019**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 05 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **CRISPIN DA SILVA LIMA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal